

Certifico que foi depositada cópia da escritura da qual consta a cessação de funções do gerente António Rafael Silva Pinto, por renúncia, em 23 de Janeiro de 2003.

Está conforme o original.

29 de Abril de 2003. — A Escriuturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*.

2003044531

DARQUEMED — CLÍNICA DE MEDICINA FÍSICA E DE REABILITAÇÃO, L.^{DA}

Anúncio n.º 5156/2007

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 3821; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 29/20050621.

Certifico que, por escritura de 14 de Março de 2005, exarada de fl. 70 a fl. 71 do livro n.º 419-E do 1.º Cartório Notarial de Viana do Castelo, foi celebrado por Luís Filipe Rodrigues de Matos e Maria Luísa Beirão dos Santos Patrício de Matos um contrato de sociedade, que passa a reger-se pelo seguinte pacto:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma **DARQUEMED — Clínica de Medicina Física e de Reabilitação, L.^{da}**, e tem a sua sede na Urbanização da Sequeira, lojas 6 e 7, Rua dos Lilazes, lugar de Cais Novo, freguesia de Darque, concelho de Viana do Castelo.

§ único. Sem necessidade de prévia deliberação social, pode a gerência transferir a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo igualmente criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

Artigo 2.º

O objecto social consiste na prestação de serviços de medicina física, de reabilitação, de diagnóstico, terapêutica e prevenção e de reinserção familiar e sócio-profissional, compreendendo consultas médicas da especialidade, actos complementares de diagnóstico, actos terapêuticos, treinos terapêuticos, outras técnicas terapêuticas e ensino e treino de doentes e familiares/acompanhantes.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 25 000 e está dividido em duas quotas, cada uma do valor nominal igual de € 12 500, pertencente cada uma delas a cada um dos sócios Luís Filipe Rodrigues de Matos e Maria Luísa Beirão dos Santos Patrício de Matos.

§ único. Por deliberação social tomada por maioria simples representativa do capital, poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, cujo montante global nunca poderá exceder 10 vezes o montante do capital da sociedade.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade será exercida pelos gerentes designados nos termos deste artigo, a quem são conferidos poderes de gestão e de representação.

§ único. A gerência da sociedade será exercida por um ou mais gerentes, ficando desde já nomeados gerentes os sócios Luís Filipe Rodrigues de Matos e Maria Luísa Beirão dos Santos Patrício de Matos.

Artigo 5.º

A sociedade fica vinculada pela assinatura de ambos os gerentes; para os actos de mero expediente é suficiente a intervenção de um dos gerentes.

§ único. Consideram-se incluídos nos poderes de gerência a prática dos seguintes actos:

- a) A subscrição ou aquisição de participações no capital de outras sociedades e a sua alienação ou oneração, seja qual for o seu objecto social;
- b) A compra, venda e oneração de bens imóveis, o trespasse de estabelecimentos e a contratação de empréstimos;
- c) A prestação de garantias e o pagamento de indemnizações de valor superior a um quinto do valor do capital social à data da decisão.

Está conforme o original.

22 de Junho de 2005. — A Escriuturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*.

2007821532

DESCANSA A SACOLA — ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES, L.^{DA}

Anúncio n.º 5157/2007

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo. Matrícula n.º 3491; inscrição n.º 1; número de data de apresentação: 11/20030609.

Certifico que, por escritura de 13 de Maio de 2003, exarada de fl. 84 a fl. 85 v.º do livro n.º 352-E do 1.º Cartório Notarial de Viana do Castelo, foi celebrado por Branca Maria da Cruz Carvalho e Maria Vera Barbosa Costa um contrato de sociedade, que passa a reger-se pelo seguinte pacto:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma **Descansa a Sacola — Actividades de Tempos Livres, L.^{da}**, tem a sua sede social na Rua do General Luís do Rego, 215, na cidade de Viana do Castelo.

§ 1.º A gerência fica autorizada a deslocar a sede social para qualquer outro local do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

§ 2.º A gerência pode transferir, abrir ou encerrar qualquer sucursal, filial, agência ou qualquer outra forma de representação social em qualquer parte do território nacional.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste num centro de actividades de tempos livres para crianças.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 20 000, dividido em duas quotas, uma do valor nominal de € 10 200 pertencente à sócia Branca Maria da Cruz Carvalho e outra do valor nominal de € 9800 pertencente à sócia Maria Vera Barbosa Costa.

Artigo 4.º

Na cessão de quotas a estranhos, a sociedade goza do direito de preferência.

Artigo 5.º

A gerência é exercida por dois gerentes, sendo desde já nomeadas gerentes as sócias Branca Maria da Cruz Carvalho e Maria Vera Barbosa Costa.

§ único. Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de uma gerente.

Artigo 6.º

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante do capital social.

Artigo 7.º

A sociedade pode amortizar a quota em caso de arrolamento, penhora, arresto ou inclusão da quota em massa falida ou se for cedida a estranhos sem consentimento da sociedade.

Está conforme o original.

16 de Junho de 2003. — A Escriuturária Superior, *Rosa Maria Miranda Rodrigues Baganha Figueiredo*.

2003046437

ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO VALE DO SOUSA

Edital n.º 641/2007

A CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Politécnico de Saúde do Norte, que integra a Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa, no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, publica os prazos para o ano lectivo de 2007-2008 de candidatura, seriação, reclamação e matrícula do concurso ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica, curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação, curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária, curso de pós-licenciatura em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria e curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria:

Calendário de acções

Etapas	Prazos
Afixação do edital de candidatura	4 de Junho de 2007.
Apresentação da candidatura	De 4 de Junho a 3 de Setembro de 2007.